



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 29 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, nos termos do artigo 24, II, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, **CONSIDERANDO**, que pelo menos 140 prefeituras potigüares suspenderão a execução de serviços administrativos na próxima quarta-feira (30), em uma paralisação organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn);

CONSIDERANDO, que o município de Lagoa d'Anta/RN, apoia incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Apoiar o movimento municipalista “Sem FPM não dá”, com a consequente PARALISAÇÃO TOTAL das atividades da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no dia 30 de agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao movimento liderado pelos municípios de todo país visando a retomada do equilíbrio financeiro.

Art. 2º. A 4ª (quarta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período ordinário fica transferida para o dia 06 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 29/08/2023 15:21:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 86580270



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa d'Anta/RN– CEP: 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 e-mail: camaramunicipaldeld@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, em 29 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, com base no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, que dispõe que as contas do Município ficarão durante o prazo de **60 (sessenta dias)**, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, **DETERMINA** ao Diretor Administrativo desta Câmara Municipal que seja feita a publicação em Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de dar a publicidade que exige o texto constitucional em relação ao processo nº 006208/2014-TC, com o Acórdão 206/2020-TC, referente a prestação de contas do ano-exercício de 2013, que teve como gestor responsável o **Sr. João Paulo Guedes Lopes**, cuja cópia segue em anexo e deve ser disponibilizada juntamente com endereço eletrônico para qualquer cidadão interessado, conforme o disposto na Constituição Federal..

Atenciosamente,

DE

RN

Documento assinado digitalmente
CARLOS DUARTE BATISTA
Data: 29/08/2023 13:35:41 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS DUARTE BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 17078375